

Decreto N° 100 - de 09 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.122.0955.2.0270-2.621.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	- - - - - R\$	1.300,00
2.11.01.10.301.0104.2.0288-2.621.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	- - - - - R\$	4.000,00
2.11.01.10.302.0946.2.0261-2.621.000 - 3.3.90.39.00 REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.600,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.600,00
Total Geral Acrescido		6.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Abril de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53